

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	15/02/2019	16/03/2019

Londrina, 30 de janeiro de 2019.

**RENATA TSUKADA**  
COORDENADORA  
LONDRINA

7898/2019

**PORTARIA Nº 08/2019**

**SUSPENSÃO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

**SUSPENDER** as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **27/02/2019**, marcadas para o período de 15/02/2019 a 16/03/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	<b>27/02/2019</b>

Londrina, 29 de janeiro de 2019.

**RENATA TSUKADA**  
COORDENADORA  
LONDRINA

7899/2019

**PORTARIA Nº 09/2019**

**FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	05	25/02/2019 A 01/03/2019

Londrina, 30 de janeiro de 2019.

**RENATA TSUKADA**  
COORDENADORA  
SEDE DE LONDRINA

7906/2019

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

*Designa Extraordinariamente Defensores Públicos para atuarem na "Operação Alexandria".*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os Defensores Públicos Martina Reiniger Olivero, Natalia Marcondes

Stephane, Raphael Gianturco e Thiago Magalhaes Machado, para atuarem nos processos provenientes da "Operação Alexandria", exclusivamente para atuação postulatória, que tramitam perante a 8ª Vara Criminal de Curitiba, durante o afastamento da Defensora Pública natural.

**Art. 2º.** Delegar ao Coordenador do Setor Criminal de Curitiba a repartição dos processos criminais entre os Defensores Públicos lotados nesta unidade.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

8220/2019